

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.516/2020**

**Considera oficializado o encerramento das  
atividades escolares da Escola Unidocente  
Timbuí Seco.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.  
5.874/2020 (Processo CEE-ES nº. 292/2018/SEP nº. 84235420), aprovado na Sessão Plenária do  
dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Unidocente  
Timbuí Seco, situada no Distrito Sede, Timbuí Seco, município de Santa Leopoldina, ES, mantida  
pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a partir do início do ano letivo de 1998.

Vitória, ES, 20 de agosto de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 20 de agosto de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**